



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

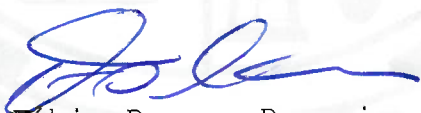
PROJETO DE RESOLUÇÃO 004/2018.

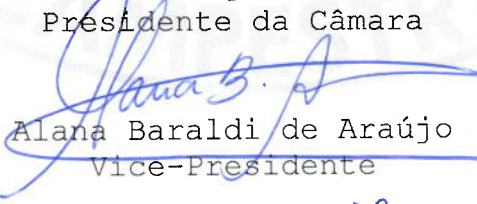
Dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Campestre e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado na Lei Orgânica Municipal e na Resolução 006/16, RESOLVE.:

- Art. 1º Ficam reajustados os salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campestre no percentual de 2,0669% (dois vírgula zero meia, meia nove por cento) sobre os níveis salariais atuais.
- Art. 2º O valor da UPV passará a ser de R\$ 45,30 (quarenta e cinco reais e trinta centavos), conforme disposto na Resolução 006/2016.
- Art. 3º A Data Base ou Reclassificação Geral dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Campestre será sempre no mês de março de cada ano.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 06 de março de 2018.


Fábio Borges Rugani
Presidente da Câmara


Alana Baraldi de Araújo
Vice-Presidente


Osmar José da Silva
Secretário